



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 17/2025

LIMPEZA DE TERRENOS CONFINANTES A EDIFÍCIOS E AGLOMERADOS POPULACIONAIS

----- Manuel José Coimbra Mourato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, ao abrigo do n.ºs 6 e 7 do artigo 49.º do novo Decreto-Lei n.º 82/2022, de 13 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2021 de 10 de dezembro e do Despacho 4703-A/2025 de 16 de abril, torna público que: -----

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL OBRIGATÓRIA

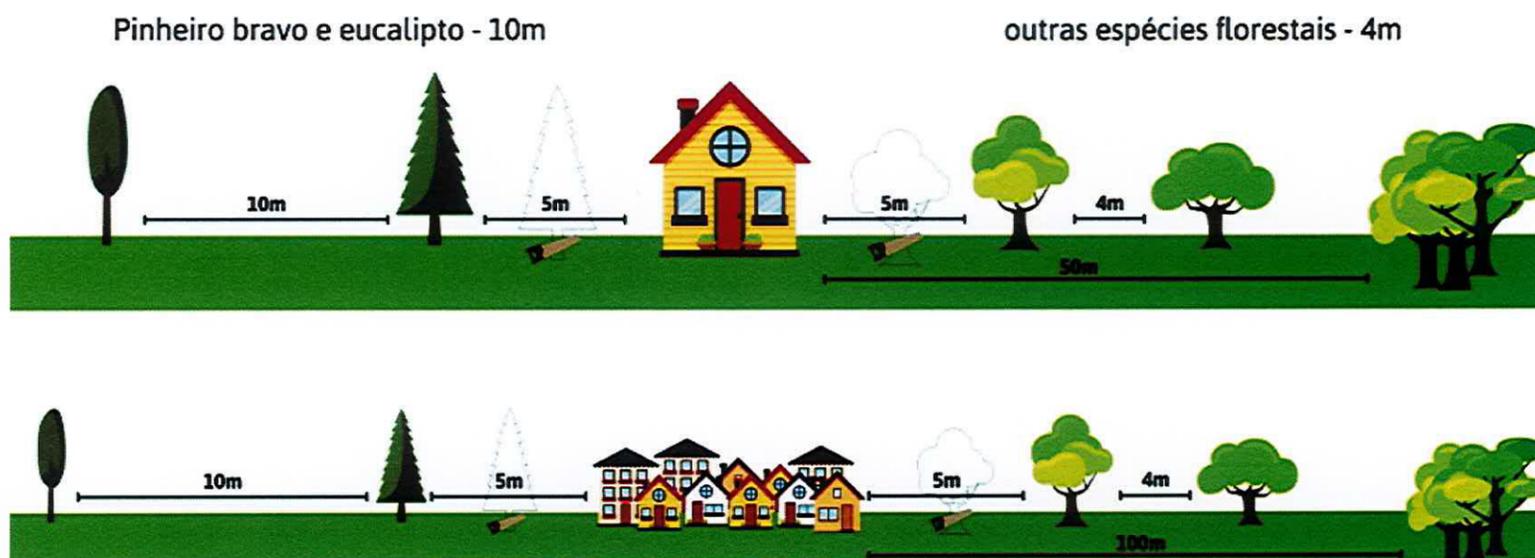
em terrenos ocupados com FLORESTA, MATOS ou PASTAGENS NATURAIS

ATÉ 31 DE MAIO

proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos na interface urbano-florestal OU confinantes a

EDIFÍCIOS ISOLADOS INSERIDOS EM ESPAÇOS RURAIS	AGLOMERADOS POPULACIONAIS INSERIDOS OU CONFINANTES COM ESPAÇOS FLORESTAIS	EDIFÍCIOS INSERIDOS EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS
LARGURA 50 M DE FLORESTAS LARGURA 10 M DE AGRÍCOLAS medida a partir da alvenaria exterior do edifício	LARGURA 100 M medida a partir da alvenaria exterior do edifício	(ESPAÇO RURAL E URBANO)
OBRIGATÓRIO CRIAR FAIXA DE PROTEÇÃO COM REDUÇÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA E ARBUSTIVA E ARVOREDO		

Distância entre copas das árvores:



-----Durante o ano de 2025, as coimas a que se refere o artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, pelo que, após 1 de maio, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 150€ a 1 500€, no caso de pessoa singular e de 500€ a 5 000 €, no caso de pessoas coletivas. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt e em [pt-pt.facebook.com/cm-vnbarquinha](https://www.facebook.com/cm-vnbarquinha). -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 21 de abril de 2025

O Vice-Presidente

Manuel José Coimbra Mourato